INDICAÇÃO Nº 1078/2017

Edição de Decreto para instituir/delimitar a Bacia do Rio Toledo como Área de Proteção Ambiental (APA).

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que se proceda a edição de Decreto para instituir/delimitar a Bacia do Rio Toledo como Área de Proteção Ambiental (APA), com o objetivo da preservação ambiental bem como a ampliação na captação de ICMS Ecológico.

CONSIDERANDO que a Área de Proteção Ambiental (APA) é uma extensa área natural destinada à proteção e conservação dos atributos bióticos (fauna e flora), estéticos ou culturais ali existentes, importantes para a qualidade de vida da população local e para a proteção dos ecossistemas regionais;

CONSIDERANDO que objetivo principal de uma APA é a conservação de processos naturais e da biodiversidade, através da orientação, do desenvolvimento e da adequação das várias atividades humanas às características ambientais da área;

CONSIDERANDO que o Estado do Paraná distribui o recurso do ICMS Ecológico para os municípios que possuem essas reservas;

CONSIDERANDO que Toledo possui a Lei nº 1.788, de 7 de junho de 1996, que dispõe sobre a política de proteção ambiental do Município;

CONSIDERANDO que há no Município a Lei nº 2.243, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Municipal de Recursos Hídricos de Toledo – PMRH e versa acerca das Áreas de Proteção Ambiental (APA);

CONSIDERANDO que Toledo já conta com 5 (cinco) Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN) cadastradas e uma área pública, que é o Parque Ecológico Diva Paim Barth;

CONSIDERANDO que a Bacia hidrográfica do Rio Toledo abrange uma área aproximada de 97 km², sendo o Rio Toledo o mais importante dentre as Bacias hidrográficas (São Francisco, Marreco, Guaçú e Dezoito de Abril), pois é o principal manancial abastecedor, utilizado no abastecimento de água potável do Município;

CONSIDERANDO que a Bacia do Rio Toledo já funciona como Área de Proteção Ambiental (APA) com a conservação de solos e mata ciliar e também isolamento das áreas de beira de rio, faltando apenas o Lei para tal;

Diante do exposto e considerando que o objetivo maior é garantir a preservação perpétua desses remanescentes para as gerações futuras bem como a ampliação da captação de ICMS Ecológico e, que no Município há um potencial muito grande a ser explorado, requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de Decreto para instituir/delimitar a Bacia do Rio Toledo como Área de Proteção Ambiental (APA).

SALA DAS SESSÕES, 22 de novembro de 2017.

LEOCLIDES BISOGNIN